



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 16 /2021

I – Exposição da Matéria

Trata-se de Projeto de Lei de autoria de autoria do Vereador Professor Fio, que visa á inclusão no Calendário Oficial na cidade de Monte Mor a Semana de Valorização do Educador, bem como estipular competências á secretaria existente no âmbito do Poder Executivo.

II – Análise

A propositura trata-se de instituição de datas comemorativas sendo atribuição típica da competência legislativa, geralmente materializada com a inclusão de datas comemorativas em calendário oficial.

No entanto é importante entender que para esse feito não poderá implicar em oposição de ônus ao Poder Executivo.

Portanto "a Semana de Valorização" sendo voltado a pratica de ação social implicara em atos típicos de gestão administrativas como: planejamento, diretriz, organização e execução dos atos governamentais, violando assim ao princípio constitucional da separação dos poderes.

Segundo o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, dispõe que as atribuições das Secretarias é matéria privativa do Poder Executivo conforme abaixo.

"Art 170. É da competência privativa do Prefeito a iniciativa das leis que disponham sobre:

I – a criação, estruturação e atribuições das Secretarias, órgãos e entidades da administração pública municipal.

(...)



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

III- Voto do Relator

Pelo exposto, conclui se que há afronta aos princípios constitucionais, legais e a boa técnica legislativa, pelo que a comissão vota desfavorável a regular tramitação do projeto de Lei nº16/2021, devido o artigo 2º. Com a ressalva de que esta comissão seria favorável se apresentar uma emenda supressiva retirando o artigo mencionado.

Monte Mor, 24 de março de 2021.

Camilla Hellen

Secretaria da Comissão de Justiça e Redação

Fábio Gigli Rabechini
Pavão - MDB
Vereador

Valdirene Joandson da Silva
Wal da Farmácia - PSL
Vereadora